

# **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei do SUAS Municipal nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, histórico de Criação Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995

## **Resolução nº 74, de 18 de Junho de 2025**

*Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de João Monlevade*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei do SUAS Municipal, nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 18 de junho de 2025, sobre a ata nº 372.

Considerando o Informe do Conselho Nacional de Assistência Social nº 02/2025 referente a Resolução nº 187/2025 que determina aos Conselhos Municipais a aprovação do Regimento Interno da Conferência em data anterior ao evento, pela plenária do CMAS.

Considerando que a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de João Monlevade acontecerá em 24 de Junho de 2025, na sede do Sindicato dos Metalúrgicos de João Monlevade, situado à Rua Duque de Caxias, 165, José Elói.

Resolve:

*Art. 1º* - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social delibera a aprovação do Regimento interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de João Monlevade.

*Art. 2º* - A Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: “ 20 anos do SUAS, construção, proteção social e resistência.”

*Art. 3º* - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de Junho de 2025

Rosiane Maria Martins  
Presidente CMAS